



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 853 de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2013 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.342.167/0001-66, com sede na **RUA PEDRO BASSO, 700 - JARDIM PÓLO CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP: 85863-756**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **VALDECIR FERNANDES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF. nº **722.089.459-72**, residente e domiciliado na **RUA CARACAS, 118 - BEVERLLY FALLS PARK, - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP: 85858-040**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula e Quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto "**Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade**", referente ao projeto **58701.005149/2012-18**, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.005149/2012-18**, foram captados recursos financeiros no valor global de **R\$ 3.128.034,92** (três milhões cento e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), já depositados na conta específica, dos quais **R\$ 1.651.429,44** (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil,

quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) são referentes ao 2º Plano de Trabalho Ajustado, e serão desbloqueados de acordo com autorização do Ministério do Esporte.”

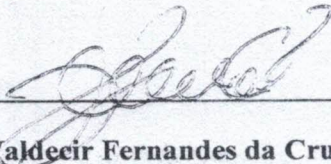
## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

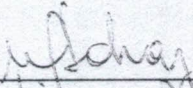
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

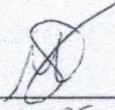
Brasília (DF) 24 de janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Silva Vieira**  
Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte

  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Presidente  
Federação Paranaense de Canoagem

## TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Cristiana Sakay*  
ENDEREÇO: *DE*  
CPF Nº *9.810.000.1100*

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *MARCOS F. SOUSA*  
ENDEREÇO: *ME*  
CPF Nº *01244341185*